



PROJETO DE LEI N.º ^{245/98}
~~343~~

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

LEI N.º 4.808, DE 08 DE SETEMBRO DE 1.998.

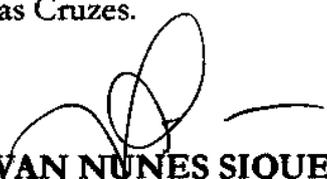
(Dispõe sobre denominação de Praça Pública que específica).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E
EU,
NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI :

ARTIGO 1º- Fica denominada **Praça Percílio dos Santos**, cujos dados biográficos acompanham esta lei, a denominação da área existente na confluência da Rua Antonio da Paz com a Avenida José Benedito Braga, no Bairro Mogilar, código de logradouro n.º 22052-8.

ARTIGO 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 08 de setembro de 1.998, 438º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


IVAN NUNES SIQUEIRA
Presidente da Câmara

REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 08 de setembro de 1.998, 438º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


DR. ADEMIR APARECIDO FALQUE DOS SANTOS
Diretor Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO: VEREADOR DR. RUBENS BENEDITO FERNANDES)